



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 194/2023

Publicado em 22 / 11 / 2023

Jornal D.O. M. Ano: 05/548

ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VANDA APARECIDA JACQUES DA SILVA**, viúva, dependente de **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, aposentado, matrícula nº 552-5, falecido em 06/11/2023, Pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 2.297,28 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Proventos: R\$ 2.552,55

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração do cargo (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 2.169,66 + R\$ 127,62

Valor do Benefício = R\$ 2.297,28

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. "f", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 06/11/2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 22 de novembro de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL